

GOVERNO DOS ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. CEE 0515/76		
INTERESSADO: José Manoel Franco de Paula Moura Mattos		
ASSUNTO: Contratação do interessado para as funções de professor assistente da disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca.		
RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan		
PARCELA N. 434/76	CÂMARA/COMISSÃO 3ª grau	APROVADO EM 16.06.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca propõe a este Conselho o nome de José Manoel Franco de Paula Moura Mattos para o exercício das funções de professor-assistente da disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", junto ao Departamento de Ciências Sociais daquela escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais formado em 1959 pela Pontifícia Universidade Católica do São Paulo, e é delegado de polícia efetivo, no município de Franca. Em duas oportunidades (1971, em São Paulo, e 1973, em Ribeirão Preto), participou dos trabalhos da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, constituídos de ciclos de estudos sobre segurança nacional e desenvolvimento. Tem experiência de magistério, pois lecionou, entre 1950 e 1961, em escolas do primeiro e segundo graus, as disciplinas "História Geral e do Brasil" e "Geografia Geral e do Brasil". Em nível de ensino superior, leciona "Estudo de Problemas Brasileiros", na União das Faculdades Francanas. A grade horária apresentada não o incompatibiliza para a nova função.

II. CONCLUSÃO

Favorável à contratação de José Manoel Franco de Paula Moura Mattos para lecionar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca, na categoria de Professor-Assistente.

São Paulo, 26 de maio de 1976.

Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

PROC. CEE nº 0515/76

Parecer CEE nº 434/76 fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, xxxxx xxxxxx xxxxxx  
xx xxxxx, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09/06/1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em exercício

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16.6.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente